

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 03/2024.  
De 15 de janeiro de 2024.**

**“Dispõe sobre a não concessão de redução de carga horaria da servidora lotada na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Francisco Marinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. P.S.C.M., ocupante do cargo de Gari, matrícula 4841, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente, solicitou o redução de carga horária, nos termos;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 350/2023 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de redução de carga horaria a servidora Sra. P.S.C.M., ocupante do cargo de Gari, matrícula 4841, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente de Senhor do Bonfim - Bahia,  
15 de janeiro de 2024.

  
**Francisco Marinho**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**

Rua Barão do Cotegipe, Nº 158, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 06/2023.**  
**22 de dezembro de 2023.**

**“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotado na Secretaria Municipal de Administração solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 345/2023 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação o servidor V. G. G., ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 5112, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

  
**Darlene Pinto Macedo**  
**Secretária Municipal de Administração**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.300/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 01/2024.**  
**De 15 de janeiro 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de licença médica com manutenção de vencimentos, de servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. A.F.de.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4236, de licença médica com manutenção de vencimentos.

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 355/2023 opinando pela não concessão do pedido, em atenção a Lei Federal nº 8.213/1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido licença médica com manutenção de vencimentos, nos termos a servidora A.F.de.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4795.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 15 de janeiro de 2024.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**  
Lourinalva Correia Coelho  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto N.º 099/2021

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)